

Vitória (ES), Quinta-feira, 28 de Novembro de 2013

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 360, 27 de novembro de 2013.

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas alíneas "a", "b", "c" e "x", do Decreto nº 2.965-N, de 20.03.1990.

Considerando a recente criação do Núcleo da Unidade Prisional da Polícia Civil, através da Portaria Nº 055-R, de 17 de outubro de 2013.

Considerando que na forma do art. 4º da referida Portaria, caberá ao Chefe da Polícia Civil a regulamentação, baixando as normas necessárias ao funcionamento do Núcleo da Unidade Prisional da Polícia Civil.

RESOLVE:

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DA FINALIDADE

Art. 1º - Esta Instrução de Serviço tem por finalidade:

I - definir a estrutura organizacional do Núcleo da Unidade Prisional da PCES;

II - estabelecer normas de administração e fiscalização;

III - definir atribuições das seções, regulando sua composição; e

IV - estabelecer Normas Gerais de Funcionamento.

Art. 2º - A Chefia do Núcleo da Unidade Prisional da PCES será exercida pelo Delegado de Polícia titular do 20º Distrito Policial/Vila Velha, com atribuições definidas nesta Instrução de Serviço.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO PESSOAL

Art. 3º. Os Policiais Civis que farão parte do efetivo do Núcleo da Unidade Prisional serão localizados no 20º Distrito Policial/Vila Velha, com atuação específica no Núcleo, em regime de escalas de reviramento e/ou expediente.

Art. 4º. O Núcleo da Unidade Prisional constitui-se de:

I - Chefia;

II - Seção de Apoio Operacional, e

III - Seção de Apoio Administrativo.

§1º. As funções da Seção de Apoio Operacional e Seção de Apoio Administrativo serão exercidas, respectivamente, por Agentes e Escrivães de Polícia.

§2º. A Seção de Apoio Administrativo terá um Serviço de Secretaria, Cadastramento e Controle de Movimentação Carcerária e Apoio Logístico, sendo estas funções exercidas por Policiais Civis do 20º Distrito Policial / Vila Velha.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DA UNIDADE PRISIONAL

Art. 5º. São atribuições do Chefe do Núcleo Unidade Prisional da PCES: I - fiscalizar o fiel cumprimento do disposto na Lei 7.210 de 11 de julho de 1984 (LEI DE EXECUÇÃO PENAL), dos Códigos de Processo Penal, Processo Penal, Constituição Federal e da presente Instrução;

II - Encaminhar à Corregedoria Geral de Polícia Civil toda a movimentação carcerária, bem como fatos com repercussão envolvendo situações administrativas, disciplinares ou criminais relativas aos presos.

III - decidir os casos omissos não previstos por lei ou por esta Instrução de Serviço;

IV - baixar normas complementares disciplinando procedimentos internos da carceragem, como dia e hora de visitação, entrada de materiais e pessoas, procedimentos de revista, e outros que não confrontem com a presente Instrução de serviço.

V - Apurar, preliminarmente, fatos ou eventuais denúncias de irregularidades ocorridas no âmbito da Unidade ou fora dela, relacionadas ao regime carcerário ou comportamento de servidores policiais em relação aos presos.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 6º. A Seção de Apoio Administrativo é a responsável pelos assuntos burocráticos do núcleo, cabendo-lhe os serviços de secretaria, cadastramento, controle e zeladoria.

SEÇÃO I

DO SERVIÇO DE SECRETARIA, CADASTRAMENTO E CONTROLE

Art. 7º - O Serviço de Secretaria, Cadastramento e Controle compete:

I - confeccionar as escalas de serviço relativas a atividade de plantão.

II - Manter atualizados os mapas de controle de movimentação carcerária e acompanhamento da situação criminal dos presos.

III - Manter rigoroso controle sobre as visitas;

SEÇÃO II

DO SERVIÇO DE ZELADORIA

Art. 8º - Ao Serviço de Zeladoria compete:

I - providenciar os materiais de expediente, higiene e limpeza necessários ao bom funcionamento do Núcleo.

II - manter as dependências administrativas e carcerárias em boas condições de utilização e acomodação.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL

Art. 9º- A Seção de Apoio Operacional compete:

I- Organizar e zelar pelo cumprimento das rotinas carcerárias, vigilância, transporte e escolta dos presos, nos ditames da Lei de Execuções Penais e diretrizes de direitos humanos, relativos à integridade e bem estar dos presos.

II - Organizar e manter pastas contendo registros individuais dos presos com anotações relativas ao comportamento carcerário, acompanhamento correccional nos casos de procedimentos instaurados na CGPC.

Art. 11 - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 27 de novembro de 2013.

JOEL LYRIO JUNIOR

Delegado Chefe da Polícia Civil

Protocolo 120469

Polícia Militar - PM/ES

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOC) 2003

- EDITAL N.º 002/2013 -

CFO QOC-2003, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O COMANDANTE GERAL da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com o Edital nº 001/2002-DP, datado de 15 de maio de 2002 e Edital nº 001/2013 - CFO QOC 2003, de 01 de novembro de 2013, torna público a **eliminação de candidato** convocado por decisão judicial.

1. Eliminação de Candidato.

1.1 **Elimino** do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais (QOC/PM) CFOPM/2003, por infringir a letra "a" do Art. 12 do Edital nº 001/2002-DP, datado de 15 de maio de 2002, o candidato **BRUNO OLIVEIRA RÉBULI**, portador da Cédula de Identidade nº 133.284-0/PMMG (Processo nº 0012803-03.2007.8.08.0024 - Ação Ordinária).

CGC em Maruípe, 26 de novembro de 2013.

EDMILSON DOS SANTOS - Cel QOC

Comandante Geral da PMES

Protocolo 120504

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO nº 241/2013

Ata de Registro de Preços nº 643/2012 (SESA/HABF)

Processo nº: 53877683 (SESA/HABF)

Processo nº: 61091561 (DS)

Pregão Eletrônico SRP nº 074/12

Contratante: DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

Contratada: AGROLAB ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Objeto: Análise de água de osmose

Lote 01

Item 1 - Quantitativo: 01 TESTE/ANÁLISE - Valor Unitário: R\$ 1.153,75

Valor Total: R\$ 1.153,75

Dotação Orçamentária:

Atividade 45105.103020009.2771, Elemento de Despesa 3.3.90.39 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2013.

Vitória/ES, 20 de novembro de 2013

Cel. PM Carlos Augusto Ribeiro
Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 120050